



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1971.....

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 63/71

**INICIATIVA:**

VEREADOR ITO COELHO

**HISTÓRICO:** Modificando a redação de art. 19 da  
Lei Municipal nº 1 472, de 30-06-71.

**AUTUAÇÃO**

Aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano de  
mil novecentos e setenta e um , autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 63-71

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, o art. 1º da lei nº 1472, de 20 de junho de 1971: "Fica considerada de utilidade pública a Delegacia do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Ferroviárias do Estado da Guanabara, com sedê nesta cidade.

Art. 2º - Esta ~~lei~~ deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

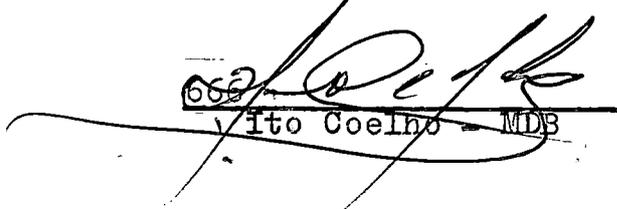
Sala das Sessões, 15 de julho de 1971.

  
Vito Coelho - MDB

J U S T I F I C A T I V A

Quando da aprovação do projeto original, houve um equívoco do autor, dando o nome incompleto da instituição. Para reparar o erro, apresentamos este novo trabalho.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971.

  
Vito Coelho - MDB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das Sessões, 15/7/71  
(Rubrica do Presidente)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

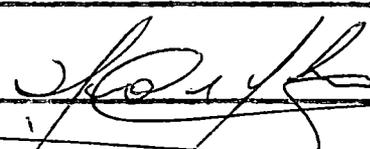
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI - 63/71  
RELATOR - Ito Coêlho (Presidente)  
DATA - 15/7/71

RELATÓRIO

É justo que se faça uma corrigenda em ~~um~~ projeto aprovado nesta casa com equívoco redacional.

PARECER

A matéria é constitucional e legal.

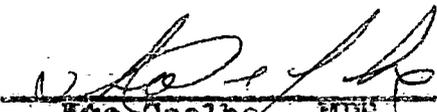
  
Astor Dias dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 63-71

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, o art. 1º da lei nº 1472, de 20 de junho de 1971: "Fica considerada de utilidade pública a Delegacia do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Ferroviárias do Estado da Guanabara, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta ~~lei~~ deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971.

  
Vito Coelho - MDB

J U S T I F I C A T I V A

Quando da aprovação do projeto original, houve um equívoco do autor, dando o nome incompleto da instituição. Para reparar o erro, apresentamos este novo trabalho.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971.

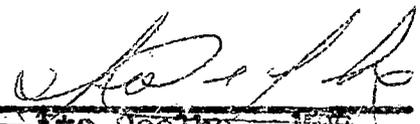
  
Vito Coelho - MDB

PROJETO DE LEI Nº 63-71

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, e art. 1º da lei nº 1472, de 20 de junho de 1971: "Fica considerada de utilidade pública a Delegacia do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Ferroviárias do Estado da Guanabara, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta ~~lei~~ deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971.

  
Ito Coelho - MDE

J U S T I F I C A T I V A

Quando da aprovação do projeto original, houve um equívoco de autor, dando o nome incompleto da instituição. Para reparar o erro, apresentamos este novo trabalho.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971.

  
Ito Coelho - MDE

**REMESSA**

15 de julho de 1971. faço remessa  
destes autos a Com. de Justiça

SECRETÁRIO DA CÂMARA

**COMUNICADA**

15 dias de julho de 1971  
remetida a estes autos do processo  
n.º 63/71

que lhe seguiu do que faço este termo.

Em Brasília, 15 de julho de 1971. O secretário da Câmara, o escrevi

**CERTIDÃO**

Atesta que, neste ato, foram  
multiplicadas e enviadas ao  
n.º 63/71 em Brasília, D.F.

22 de julho de 1971

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões, 22/7/71

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 29/7/71

Rubrica do Presidente

(SINCRONIZADO COM O PRESENTE)

*[Handwritten signature]*  
Sala das Sessões  
17/11/71  
A. Araújo

(SINCRONIZADO COM O PRESENTE)

*[Handwritten signature]*  
Sala das Sessões  
17/11/71  
A. Araújo

229/71.-

2( dois Projetos de Lei, nºs 48 e 63/71)

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1971.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar à V.Exa., para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 48 e 63/71, aprovados por unanimidade do plenário em Sessão Ordinária realizada dia 29 de julho / último.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações.-

---

Jorge Depes.-

- Presidente da Câmara Municipal -

Ao Exmo. Sr.

Dr. Hélio Carlos Manhães

DD. Prefeito Municipal de

C. de Itapemirim-E/Santo.-

DATA

15/07/11

NUMERO

063/11

DESTINO:

Proquero

CÓDIGO:

RPL-313/EM